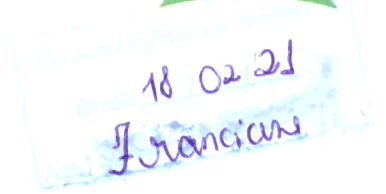




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMOSP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/20204



MEMORANDO Nº050/SEMOSP/PMR

Rondolândia – MT, 12 de fevereiro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Para: Prefeito Municipal
Exmo. Srº. JOSÉ GUEDES SOUZA
Prefeitura Municipal de Rondolândia
Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro
Cep: 78338-000 – Rondolândia –MT.

Apraz em cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para “Futura e eventual aquisição de refeição preparada do tipo marmitex” para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 004 /GAB/PMR/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMOSP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/20204



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (x) Material de consumo, () Material Permanente () Prestação de Serviços

2 – Objeto:

“2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “Futura e eventual aquisição de refeição preparada do tipo marmitex”, para suprir as necessidades da secretaria de Obras e serviços públicos de Rondolândia – MT.

2.2- Especificação técnicas e descrição da categoria da despesa:

1- Gêneros Alimentícios

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	00036005	Un	1700	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES E NO MINIMO MAIS 02 ACOMPANHAMENTOS, TAMANHO GRANDE

3 - Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos / Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e encargos com a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidades/Conselhos / Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.00 0000 – Material de consumo (246).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação para aquisição dos produtos ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, em atendimento as demandas existentes, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMOSP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
GESTÃO 2021/20204



6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de obras e serviços públicos, como também o alcance de metas e ou indicativos.

7 – Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:

7.1 – O fornecimento dos produtos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidades da Secretaria Requisitante;

7.2 O prazo de entrega dos produtos será imediato, a contar da data da emissão da “Autorização de fornecimento” ou da assinatura do contrato;

7.3 - Os produtos deverão ser entregues na secretaria de obras, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores / prestados;

8.4 -Todas as despesas decorrentes de encargos com transportes, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9 – Condições do pagamento:

9.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 12 de fevereiro de 2021.

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 004/GAB/PMR/2021